

Notificação 140014 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À SILVIO ROBERTO MORAES DE LIMA

END: QD. 206 SUL - ALAMEDA 12 - LOTE 11

CEP: 77020-528 - PALMAS - TOCANTINS

Pelo presente instrumento, fica o senhor SILVIO ROBERTO MORAES DE LIMA, CPF: 159.288.881-04, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32984/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00692/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,06 hectares de vegetação nativa, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140016 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À SILVIO ROBERTO MORAES DE LIMA

END: QD. 206 SUL - ALAMEDA 12 - LOTE 11

CEP: 77020-528 - PALMAS - TOCANTINS

Pelo presente instrumento, fica o senhor SILVIO ROBERTO MORAES DE LIMA, CPF: 159.288.881-04, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32983/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00687/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,85 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140024 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À JHONATAN DE SOUZA E SOUSA

END: COMUNIDADE BARREIRA, Nº S/N, ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JHONATAN DE SOUZA E SOUSA, CPF: 055.328.902-00, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28042/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00463/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,98 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140026 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À JHONATAN DE SOUZA E SOUSA

END: COMUNIDADE BARREIRA, Nº S/N, ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JHONATAN DE SOUZA E SOUSA, CPF: 055.328.902-00, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29299/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00465/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,47 hectares de vegetação nativa, dentro do bioma amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140027 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À JOSUÉ JARDIM DE CASTRO

END: COMUNIDADE BARREIRA, Nº S/N, ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSUÉ JARDIM DE CASTRO, CPF: 738.223.292-15, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27197/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00427/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,68 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

te ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 635761

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA nº. 091 de 10 de março de 2021**

Art. 1º - Designar a servidora Shislene Rodrigues de Souza, matrícula nº 57191828, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência da Região Administrativa do Nordeste Paraense - GRNE, deste Instituto, no período de 03/03 a 01/04/2021, em substituição ao titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 635617**FÉRIAS****PORTARIA nº. 071 de 05 de março de 2021**

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANTONIO COSTA DE SOUSA	589919/3	05/07/2019 a 04/07/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
CINTIA DA CUNHA SOARES	57201159	06/08/2019 a 05/08/2020	05/04/2021 a 04/05/2021
CLAYTON NEDER MATOS DA SILVA	5890195/2	13/06/2019 a 12/06/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
ELIETI ESTUMANO DE LIMA	57215921	05/07/2019 a 04/07/2020	27/04/2021 a 26/05/2021
ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	5720773/2	01/04/2019 a 30/03/2020	01/04/2021 a 30/04/2021

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 635829

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 005/2021-CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, e inciso IV do Art. 3º, da Resolução nº 159/CONSEP, de 18/11/2010, publicada no DOE nº 31.799, de 26/11/2010;

CONSIDERANDO a indicação do Chefe de Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, Cel PM Magela de Sousa Falcão, constante do Ofício nº 323/2021, de 05/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º Dispensar e designar membros do Comitê Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e o Combate a Tortura no Pará, representante da Polícia Militar do Pará.

A) DISPENSAR

Titular: Ten CEL Leno Márcio Barros do Carmo

Suplente: MAJ PM Mauro Henrique da Silva Guerra

B) DESIGNAR

Titular: Cel PM Elson Luiz Brito da Silva

Suplente: Ten Cel PM Carlos Alexandre da Cruz Carvalho

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, contidas nas PORTARIAS Nº 004/2019 e Nº 014/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Presidente do CONSEP, em, 08 de março de 2021

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 635612